



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
26ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua da Glória, 362 - 6º andar - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: 41-32004732 - E-mail: ctba-27vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0009969-84.2019.8.16.0185

Processo: 0009969-84.2019.8.16.0185
Classe Processual: Recuperação Judicial
Assunto Principal: Concurso de Credores
Valor da Causa: R\$100.000,00

Autor(s): • ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
(ADMINISTRADOR JUDICIAL DO(A) TOM DA COR COMERCIO DE
MADEIRAS E FERRAGENS LTDA)
• TOM DA COR COMERCIO DE MADEIRAS E FERRAGENS LTDA

Réu(s):

1. Anotem-se a procauração do mov. 2091.
2. Ciente do relatório circunstanciado apresentado pelo AJ no mov. 2039. Diante disso, determino a exoneração do administrador judicial da função, nos termos do artigo 63, IV da Lei 11.101/2005.
3. Ciente da decisão proferida em sede de Agravo em Recurso Especial interposto pela recuperanda (mov. 2053), que não conheceu do recurso.
4. Ciente das respostas de ofícios dos movs. 2072 e 2089.
5. Sobre o contido no mov. 2075, o presente feito foi encerrado pela sentença do mov. 2013, não havendo que se falar em intimação da empresa para juntada dos respectivos comprovantes de pagamento. Contudo, ciência à empresa para que responda ao credor.
6. Arquivem-se os presentes autos com as baixas e anotações necessárias.
7. Intime-se.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.

Mariana Gluscynski Fowler Gusso

Juíza de Direito

